

<b>PROCESSO:</b>	Número 10.088/2014
<b>ORIGEM:</b>	REIT-PROPPG
<b>INTERESSADO:</b>	Andrea Schieferdecker
<b>ASSUNTO:</b>	Reconhecimento – Diploma Pós-graduação Curso Mestrado Artes Visuais
<b>Histórico do processo:</b>	
<p>- No dia 27.06.14, a interessada Professora Andréa Schieferdecker, registra o processo no CPA às 18:47 horas e, nessa mesma data preenche o Anexo Único conforme determina a Resolução 010/2011 do CONSEPE e, encaminha ao Professor Andre Luiz de Oliveira Coordenador de Pós Graduação da PROPPG a pasta do processo instruído com todos os documentos disponíveis ‘visível da página 005 até 027 solicitando que seja reconhecido o Diploma de Pós-graduação obtido na Universidade Bauhaus-Universität Weimar - Alemanha, como equivalente ao Curso de Mestrado em Artes Visuais do Curso de Mestrado em Artes Visuais – CEART/UDESC.</p>	
<p>- Na mesma data 27.06.14 o Professor André Luiz de Oliveira Coordenador de Pós-graduação – PROPPG recebe/encaminha por Ofício 155/2014 a pasta do processo para a Coordenadora do Curso de Mestrado em Artes Visuais – CEART Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, solicitando ‘parecer quando ao aspecto formal da documentação e quanto ao mérito global dos estudos realizados’ conforme determina a Resolução 010/2011 CONSEPE.</p>	
<p>- Na data de 15.08.14 a Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, encaminha o processo para Comissão de Revalidação de Diplomas de Pós-graduação, expedido por instituições estrangeiras,</p>	
<p>- Na data de 29.08.14 a Profa. Dra. Gabriela Mager, emite Portaria Interna CEART 078/2014 designando a composição da Comissão pelas (Profas. Dras. Célia Maria Antonacci Ramos – Presidente, Yara Rondon Guasque Araújo – membro, Regina Melin Cunha Vieira – membro), visível na página 029.</p>	
<p>- Na data de 25.09.14 a Profa. Dra. Gabriela Mager Resolve Alterar a Portaria Interna 078/2014 designando a substituição da Prof. Yara Rondon Guasque Araújo pela Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf,</p>	
<p>- Na data de 22.10.14 a Comissão após reunir-se, subscreve seu parecer <b>desfavorável</b> a solicitação de reconhecimento de Diploma de Pós-graduação de Curso de Mestrado em Artes Visuais,</p>	
<p>- Na data de 24.10.14 a Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos, Coordenadora do PPGAV recebe o parecer da Comissão e despacha para a Secretaria dos Conselhos Superiores – SECON que na data de 03.11.14 recebe a pasta do processo e encaminha ao Presidente do CONSEPE Prof. Luciano Emilio Hack o qual em 04.11.14 designa de próprio punho ‘visível na página 033’ como relator o Prof. Divino Ignacio Ribeiro Junior</p>	
<p>- Na data de 04.11.14 o Prof. Dr. Emerson César de Campos, ao tomar conhecimento desse despacho, retorna através de Comunicação Interna 080/2014 à Secretaria dos Conselhos – SECON informando da necessidade de que seja designado outro ‘parecerista’ em substituição ao Prof. Divino Ignacio Ribeiro Junior, considerando que o referido professor encontra-se em licença prêmio,</p>	
<p>- Na data 12.11.14 o Presidente do CONSEPE Prof. Luciano Hack ao tomar ciência dessa comunicação, atende essa solicitação e, designa de próprio punho, visível na página 035, ao Prof. Carlos Roberto Werlich do CEPLAN como relator, para o qual em seguida a SECON encaminha</p>	





UDESC  
SECON  
46  
MA

o processo através do Ofício 195/2014 alertando nesse ofício de que: **‘INGRESSADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO Art. 35 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSEPE’** considerando que a reunião ordinária do CONSEPE estava prevista para acontecer no dia 12.11.14,

- Na data de 12.11.14 o Prof. Carlos R. Werlich recebe da SECON a pasta do processo, momento a partir do qual inicia a análise: do histórico e do parecer da Comissão de Reconhecimento, exarado com ampla independência, possibilitando ao ‘relator’ acompanhar o encaminhamento de indeferimento proferido, ou seja: **‘desfavorável em relação a solicitação de reconhecimento solicitado’**.

- A seguir o relator, despacha para a SECON a pasta do processo com esse parecer, que ao recebê-lo em 26.11.14 informa ao relator, da necessidade de ‘diligenciar o processo’, exarando orientação expressa da SECON ‘visível da página 040/2014’, considerando que ocorreu a troca equivocada de documentos por parte da Comissão de Reconhecimento de Diploma no processo, quando deveria constar do processo 10.088/2014 o parecer da Prof. Andrea Schieferdecker, foi anexo o do Prof. Fabio de Castilhos Lima.

- Na data de 10.12.14 o relator encaminha a SECON ‘solicitação de diligência’ e providencia de imediato ‘próprio punho’ visível na página 041, o despacho da pasta do processo para Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos, Coordenadora da Pós-Graduação em Artes Visuais, para que seja atendida a diligência,

- Na data de 12.12.14 a Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos Coordenadora do Centro de Artes – CEART retorna à SECON o despacho ‘anexo’ visível na página 044,

- Na data de 12.12.14 atendidas as recomendações a SECON, reencaminha a pasta do processo, ao relator Prof. Carlos R. Werlich – CEPLAN para que formalize seu parecer, que deverá ser submetido na próxima reunião ordinária do CONSEPE convocada para realizar-se no dia 24.02.15 a partir das 13:00 horas.

**Analise:**

Considerando o histórico descrito e o parecer desfavorável da Comissão de Reconhecimento em relação pleito, esse relator encaminha seu parecer como segue.

**Voto do Relator:** “Desfavorável ao pleito de reconhecimento”

Nome do Relator: Professor Carlos R. Werlich, MSc.  
Matricula: 274.840-1 - UDESC/CEPLAN

  
Assinatura do Relator

**PARECER:**

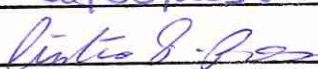
APROVADO

POR MAIORIA

REPROVADO

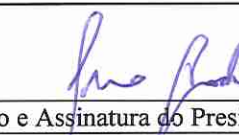
POR UNANIMIDADE

DILIGÊNCIA

Parecer CONSEPE nº 002/2015  
Registrado no sistema informatizado em  
02/03/2015  
  
Secretaria dos Conselhos

PEDIDO DE VISTAS:

Data da Reunião 24 de fevereiro de 2015.

  
Carimbo e Assinatura do Presidente do CONSEPE